



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2025 - DICC (11.01.17.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 05 de junho de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025
9º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 13/2015
PROCESSO 23479.003271/2015-91

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E O COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

Tendo em vista as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017, Anexo IX, cláusula 1.1 e a estimativa de consumo e estrutura orçamentária informada pelo setor técnico, este termo de apostilamento visa realizar a adequação do valor contratual para atendimento da demanda do exercício 2023, conforme disposições contratuais da CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO E SUPRESSÃO e CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos do Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, conforme exposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, PREÇO E REAJUSTAMENTO**, com vistas a atualização do valor inicialmente estimado do contrato para atender a demanda do exercício 2025, o qual ficou estimado no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, totalizando **R\$ 176.585,72 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme justificativa constante no processo nº 23479.003271/2015-91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, PREÇO E REAJUSTAMENTO

(...)

8.2. O valor estimativo para este contrato com base em análise do setor técnico ficou definido em **R\$ 176.585,72 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, podendo sofrer acréscimos ou supressões decorrentes da variação da demanda.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 13/2015**, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

Assim, tendo em vista as disposições das cláusulas do **CONTRATO Nº 13/2015** em consonância com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, efetivamos o presente apostilamento para que surta seus efeitos.

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 14:31)
ANA PRISCILA CONCEICAO DE OLIVEIRA QUEIROZ
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1133614

Processo Associado: 23479.003271/2015-91

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação:
2b519432fb